



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM E A EMPRESA PIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E EVENTOS CULTURAIS - LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA, DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, DE AJUDANTE GERAL E DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, neste ato representada por seu Presidente Sr. RODRIGO DE MELO KRIGUER, nomeado conforme consta na “Ata da Sessão de Eleição dos Componentes da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026”, realizada em 1º de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1068, e a empresa PIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E EVENTOS CULTURAIS- LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 20.741.876/0001-04, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MACHADO, conforme constam nos autos do Processo 28/22, ajustam o 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2022, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e reajustar o valor do Contrato nº 14/2022, referente ao Processo Administrativo 28/22.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato originário fica prorrogado por mais 1 (um) mês, a contar de 01/09/2025 até 30/09/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 Em cumprimento à Cláusula Segunda do contrato originário (Item 2.1.2), o preço mensal que era de R\$ 26.080,82 (vinte e seis mil e oitenta reais e oitenta e dois centavos) passa a ser de R\$ 27.443,60 (vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), sendo corrigido pelo IPCA em 5,225220% (índice acumulado nos últimos 12 meses, contado a partir do mês da apresentação da proposta).



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O recurso financeiro para prorrogação do prazo de vigência do Contrato, consignado no orçamento vigente, está previsto na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.34.00 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 O extrato do presente instrumento deverá ser publicado no "MUNICÍPIO DE VOTORANTIM - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim".

Votorantim, 29 de agosto de 2025.



RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
Câmara Municipal de Votorantim
VOTORANTIM
CAMARA
MUNICIPAL:503336240
00107

Assinado de forma digital
por VOTORANTIM CAMARA
MUNICIPAL:50333624000107
Dados: 2025.08.29 08:19:41
-03'00'

Carlos Alberto Dos Santos Machado

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MACHADO
Representante Legal
PIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E EVENTOS CULTURAIS

Testemunhas:

1. 

Gustavo Augusto de Sousa
Analista Legislativo

2. 

Ricardo Leandro de Jesus
Assessor da Presidência

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 29 Agosto 2025, 09:03:13



Status: Assinado

Documento: Terceiro Termo Aditivo „Pdf

Número: 0256d6b0-bc82-480e-a82d-2d5a0bbc16e1

Data da criação: 29 Agosto 2025, 09:00:53

Hash do documento original (SHA256): 8c0ea12c0ecf64ab01376e2a685970edd6c17c58d49264e92542d2b88284f7bf



ICP Brasil - Carimbo de Tempo: 29 Agosto 2025, 09:03:13

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora	
CARLOS ALBERTO DOS SANTROS MACHADO	
Data e hora da assinatura: 29/08/2025 09:03:12	
Token: 0f54ed2f-9a90-4099-b621-394db1e3f4c2	
Pontos de autenticação:	
Telefone: + 55' 	IP: 1 
E-mail:  @hotmail.com	Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/139.0.0.0 Safari/537.36
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	
Assinatura	
Carlos Alberto Dos Santos Machado	
CARLOS ALBERTO DOS SANTROS MACHADO	

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 0256d6b0-bc82-480e-a82d-2d5a0bbc16e1, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 0256d6b0-bc82-480e-a82d-2d5a0bbc16e1. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.